



**ATA Nº 11/2015 – 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DO CAMPUS SÃO BORJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

1 Às nove horas e quinze minutos do dia quatorze de outubro, na sala 1202 do Campus São Borja,
2 realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho do Campus em 2015. Presentes:
3 Ronaldo Colvero, na presidência do Conselho; Elisângela Pessoa, coordenadora acadêmica; Luís
4 André Padilha, coordenador administrativo; coordenadores dos cursos de graduação: Augusto
5 Clemente, Jaina Pedersen, João Antônio Pereira, Joel Guindani, Lauren Nunes; Sara Feitosa,
6 coordenadora substituta do curso de Jornalismo; Evandro Guindani, coordenador da Comissão de
7 Pesquisa; Andréa Narvaes, coordenadora da Comissão de Extensão; Edson Paniagua,
8 representante docente; Nilson Levi Zalewski e Eduardo Martinez, representando os servidores
9 técnico-administrativos, Wilson Machado Jr., representante discente (suplente); e, secretariando a
10 reunião, a secretária executiva Katia Seckler. Pauta da reunião: Apreciação da Minuta do
11 Regimento do Campus São Borja. O presidente do Conselho iniciou a reunião falando sobre a
12 elaboração da minuta do Regimento, que foi baseada no Regimento Geral da Universidade, sobre
13 o trabalho da Comissão Local que elaborou a minuta do Regimento e sobre a proposta de discutir,
14 nesta e, se for necessário, em mais uma reunião, a minuta do Regimento do Campus. Em
15 seguida, foi usado o equipamento de projeção da sala para expor o texto a todos os presentes na
16 reunião, para fazer a leitura e as alterações sugeridas. Foram feitas as seguintes alterações no
17 texto da minuta: TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: **Artigo 1º**, Parágrafo único.
18 Acrescentou-se a expressão “comissões permanentes” e suprimiu-se a expressão “unidades”. O
19 texto do parágrafo único passa a ser: “O presente regimento será complementado por regimentos
20 internos elaborados por setores, laboratórios, comissões permanentes e setores da
21 universidade.”. **Artigo 2º**: colocou-se a expressão “as diversidades” em vez de “diferenças”.
22 **Artigo 3º**: a redação passa a ser: “A autonomia didático-científica consiste na capacidade de
23 estabelecer o projeto acadêmico institucional do Campus São Borja do Campus, considerando
24 instâncias superiores”. Parágrafo I: redação passa a ser: “Propor a criação, organização,
25 modificação e extinção de cursos e programas;” parágrafo II: mantém-se a mesma redação;
26 parágrafo III: “observar os critérios e normas de seleção, admissão, promoção, habilitação e
27 desligamento de discentes, observada a legislação vigente; parágrafo IV e V: mantém-se a
28 mesma redação; parágrafo VI: redação passa a ser “cumprir e propor calendário acadêmico anual,
29 observada a legislação vigente”; parágrafo VII: “cumprir e propor planos, programas e projetos de
30 ensino, programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica, de produção artística e cultural,
31 de extensão e gestão.” Parágrafo VIII do Art. 3º passa a ser Parágrafo único, com a seguinte

Jaina
BOLA

3
BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



32 redação: "Parágrafo único: Todas as deliberações no âmbito do Campus estão sujeitas a
33 aprovação Do Conselho de Campus e das instâncias superiores." **Artigo 4º:** Parágrafos I, II, III:
34 mantém-se a mesma redação; parágrafo IV: em vez de "observar e cumprir legislação vigente", a
35 redação passa a ser: "definir fluxos de aplicação interna em conformidade com a legislação
36 vigente;" parágrafo V: redação passa a ser: "gerir recursos materiais". Parágrafo VI. Redação
37 passa a ser: "firmar acordos de cooperação, convênios e instrumentos similares". Parágrafo VII:
38 mantém-se a mesma redação. **Artigo 5º:** alterou-se com a substituição da expressão "financeira"
39 por "orçamentária". A redação deste Artigo passa a ser: "A autonomia na gestão orçamentária e
40 patrimonial consiste na capacidade de:". Nos parágrafos deste artigo, foram feitas as seguintes
41 alterações: Parágrafo I: "gerir recursos orçamentários"; parágrafo II: "aprovar e acompanhar
42 planos, programas e projetos de investimento, referentes a obras, serviços e aquisições em geral";
43 parágrafo III: "Propor formas de distribuição interna do orçamento anual e sua publicização".
44 Suprime-se o parágrafo IV. Com esta alteração, a redação do parágrafo V passa a ser: Parágrafo
45 IV: "receber subvenções, doações, heranças, legados, cooperação financeira e outras". **Artigo 6º:**
46 mantém-se a mesma redação; Parágrafos I, II, III, IV, V: mantém-se a mesma redação; parágrafo
47 VI: "Gratuidade do ensino nos cursos de graduação, mestrados e doutorados acadêmicos";
48 parágrafo VII e VIII: mantém-se a mesma redação. **Artigo 7º:** mantém-se a mesma redação.
49 Parágrafos I, II, III, IV, V: mantida a mesma redação. Parágrafo VI: redação passa a ser: "garantia
50 de representação dos segmentos da comunidade acadêmica e externa, no Conselho de Campus".
51 Parágrafo VII: mantida a mesma redação. **Artigo 8º:** por decisão unânime do Conselho, suprime-
52 se todo o Artigo 8º e coloca-se o texto deste parágrafo como Parágrafo Único do Artigo 7º. Assim,
53 a redação passa a ser: "PARÁGRAFO ÚNICO: serão observadas as diretrizes de organização
54 multicampi conforme Art. 8º do Regimento Geral da Unipampa". TÍTULO II: DA CONCEPÇÃO DA
55 UNIDADE UNIVERSITÁRIA. Artigo 9º, com a supressão do artigo anterior, este passa a ser Artigo
56 8º, com a seguinte redação: "Art. 8º: O Campus São Borja é uma unidade constitutiva da estrutura
57 multicampi da Universidade, para todos os efeitos de organização administrativa e didático-
58 científica, dotado de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, com a
59 responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão". TÍTULO III – DO
60 CONSELHO DO CAMPUS: **Artigo 9º:** O Conselho do Campus é órgão normativo, consultivo e
61 deliberativo no âmbito da Unidade Universitária. **Artigo 10º:** "compõem o Conselho do Campus:" –
62 mantém-se a mesma redação; Parágrafo I: Diretor; Parágrafo II: Coordenador Acadêmico;
63 Parágrafo III: Coordenador Administrativo; Parágrafo IV: todos os coordenadores dos cursos de
64 graduação; parágrafo V: redação passa a ser: "um representante dos cursos de pós-graduação
65 stricto sensu e lato sensu, dentre os cursos oferecidos pelo Campus, escolhido entre os
66 coordenadores", por decisão da maioria do Conselho optou por um representante dentre os

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



67 cursos de pós-graduação (o representante discente votou pela sugestão de todos os
68 coordenadores dos cursos de pós-graduação terem assento no Conselho). Parágrafos VI, VII, VIII,
69 IX, X, XI e XII: mantém-se a mesma redação: VI: Coordenador da Comissão de Pesquisa; VII:
70 Coordenador da Comissão de Extensão; VIII: Coordenação da Comissão de Ensino; IX:
71 Representação docente; X: Representação TAE; XI: Representação discente; XII: Um
72 representante da comunidade externa. Inciso 1: mantém-se a mesma redação. Inciso 2: por
73 decisão unânime do Conselho a respeito do período de mandato dos membros do Conselho, a
74 redação deste inciso passa a ser: "Os representantes indicados nos incisos VI, VII, VIII, IX e X, XI
75 E XII serão eleitos por seus pares, para um mandato de **dois** anos." Incisos 3, 4 e 5: mantém-se
76 a mesma redação. Em seguida, o professor Ronaldo consultou os conselheiros à forma como
77 deveriam continuar a discussão sobre o Regimento. Foi colocada em votação a sugestão de levar
78 a minuta do Regimento para discussão em reunião geral. Após debate entre os membros do
79 Conselho, decidiu-se de forma unânime pela continuação do trabalho de apreciação da minuta do
80 Regimento pelos conselheiros, em reuniões extraordinárias, para posteriormente apresentar a
81 redação da minuta do Regimento com as alterações feitas pelo Conselho aos demais servidores e
82 discentes em reunião geral; a partir disso, colhem-se sugestões e volta-se para o Conselho, para
83 votar a redação definitiva do Regimento do Campus. Foi agendada a data da próxima reunião
84 extraordinária para apreciação da minuta do Regimento do Campus para o dia 15 de outubro, pela
85 manhã. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos foi encerrada a reunião e, para
86 constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo presidente do Conselho, pelos
87 conselheiros presentes e por mim, Katia Luisa Seckler, secretária executiva no Campus São
88 Borja.

Katia Luisa Seckler
Ata

João Antônio

Yaima R. Pedersen

Oliver

[Assinatura]

[Assinatura]